



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 810

\*\*\*\*\*

de 29 de junho de 1.987

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONSTANTES DA LEI Nº 801 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por força desta lei modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei nº 801, de 27 de fevereiro de 1.987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01 -	3.225,00	3.547,00	3.901,00	4.291,00	4.720,00	5.194,00	5.713,00
02 -	4.569,00	5.026,00	5.527,00	6.081,00	6.690,00	7.359,00	8.097,00
03 -	5.600,00	6.160,00	6.776,00	7.452,00	8.198,00	9.017,00	9.920,00
04 -	6.720,00	7.392,00	8.131,00	8.943,00	9.837,00	10.820,00	11.902,00
05 -	8.064,00	8.870,00	9.756,00	10.733,00	11.806,00	12.986,00	15.265,00
06 -	9.408,00	10.348,00	11.383,00	12.521,00	13.773,00	15.150,00	16.665,00
07 -	12.096,00	13.305,00	14.635,00	16.098,00	17.708,00	19.481,00	21.429,00

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cz\$.1.344,00 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro cruzados), para cada atividade.

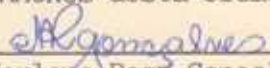
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 1.987.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de junho de 1.987

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=



Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=